Cálculo do BDI - Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA						
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil			
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%			

2.2. Para o tipo de obra "Construção de Edifícios":

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	
PIS, COFINS e ISSQN		Conforme legislação		

BDI =	(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)
	(1 - I) - 1

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros; R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de despesas financeira L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

OBSERVAÇÕES

			específica	
Parâmetro	%	Verificação	VERIFICAÇÃO	
Administração Central	4,00%	OK	22,23%	
Seguros e Garantias	0,80%	OK	CONDIÇÃO	
Riscos	1,27%	OK	ОК	
Despesas Financeiras	1,23%	OK	VERIFICAÇÃO	
Lucro	7,40%	OK	28,35%	
PIS	0,65%		BDI COM DESONERAÇÃO	
COFINS	3,00%			
Cont. Previd.	4,50%	OK		
Impostos: ISS (mun.)	2,00%	OK		

a) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

b) Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

Declaramos que, conforme **legislação tributária municipal**, a base de cálculo do ISS é de sobre o valor da obra e a aliquota do ISS aplicável no Município é de **100,00%** ← (limitado a 5,00%)

05/08/2024 - Veranópolis / RS	
Data / Local	

Eng./Arq. Responsável

Nome:

CREA / CAU: